



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2022

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

MENOR VALOR DO LOTE (**VALOR GLOBAL**)

1

NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ N.º: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
FAX: _____
COMO SOUBE DA PRESENTE LICITAÇÃO? _____

Obtivemos através do endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.com.br, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Nome: _____

Assinatura

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Divisão Geral de Compras – Setor de Licitações e o licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e o remeter digitalizado, por meio do e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, esclarecimentos e questionamentos.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS

2

PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 18/2022

PROCESSO N.º 94/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/09/2022

HORÁRIO: a partir das 10h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro, Águas da Prata – SP.

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 4.623 e 4.624, de 04 de abril de 2022, torna público que se encontra aberta nesta Municipalidade, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial) n.º 18/2022**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** pelo **MENOR VALOR DO LOTE (VALOR GLOBAL)**, objetivando a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, conforme especificações do Anexo I**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto estadual n.º 47.297, de 06 de novembro de 2002, e Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, Decreto n.º 2004/2004 e Decreto n.º 2006/2004, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Setor de Licitações, situada na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro, Águas da Prata – SP, iniciando-se no dia **23/09/2022 às 10h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

3

I – OBJETO

1 – **Descrição** – A presente licitação tem por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, bem como especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**, e visando contratações futuras por esta Municipalidade.

2 – **Critério de Julgamento** – O objeto deste certame licitatório será dividido em lote, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2.1 – Os serviços ofertados deverão ser de primeira linha, atendendo a excelentes padrões de qualidade, prestados em conformidade com as suas respectivas normas.

II – PARTICIPAÇÃO

1 – **Participantes** – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 – **Vedações** – Não será permitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

a) que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

b) que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993;

c) que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 8.666/1993;

d) que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4

- e) que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- f) que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei n.º 12.529/2011;
- g) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, §8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- h) que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12, da Lei n.º 8.429/1992;
- i) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- j) que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei n.º 12.527/2011;
- k) que não sejam microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, na forma descrita neste Edital.

3 – **Atendimento das Condições de Habilitação** – A participação nesta licitação implica no atendimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

4 – **Inexistência de Fato Impeditivo à Participação** – A participação neste certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

III – CREDENCIAMENTO

1 – **Documentos para o Credenciamento** – Por ocasião da fase de credenciamento das licitantes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de sócio, proprietário, dirigente, representante legal de sociedade empresária, ou empresário individual ou assemelhado, o estatuto social, contrato social e sua respectiva última alteração (se houver) ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidora;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público registrado em cartório competente ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório competente, da qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, tomar vistas ao processo, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5

1.1 – Apresentar o modelo do **Anexo II** deste edital, termo de credenciamento.

2 – **Documento do Representante Legal** – O representante, legal ou procurador, da empresa interessada deverá se identificar, exibindo cópia de documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado do original.

2.1 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3 – **Ausência de Representante Legal** – A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – **Encerramento do Credenciamento** – Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatárias.

5 – **Documentos a Serem Apresentados Fora dos Envelopes** – As licitantes deverão apresentar FORA do Envelope n.º 1 (Proposta), para fins de comprovação de que se encontram enquadradas nas condições de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, um dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial; ou,

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial; ou,

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital; ou,

d) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de cooperativa, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

6 – **Retenção dos Documentos** – Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e juntados ao processo licitatório.

7 – **Cumprimento de Condições e Obrigações** – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

IV – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – **Declaração de Pleno Atendimento** – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, deve ser apresentada FORA dos Envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).

2 – **Apresentação dos Envelopes** – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes, de papel opaco, fechados e indevassáveis, rubricados nos fechos, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 18/2022

PROCESSO N.º 94/2022

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 18/2022

PROCESSO N.º 94/2022

3 – **Apresentação da Proposta** – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – **Forma de Apresentação dos Documentos** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V – PROPOSTA

1 – **Elementos da Proposta** – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) denominação, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ e a inscrição estadual da licitante;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, bem como outros dados pertinentes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência (Anexo I deste Edital);
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas e custos, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei n.º 10.520/2002.

1.1 – As propostas não poderão impor condições e deverão se limitar ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

1.2 – A licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

2 – **Simple Nacional** – As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simple Nacional ante as vedações previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.

2.1 – Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 2 supra, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simple Nacional até o último dia do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

2.2 – Se a Contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 2.1 acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simple Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

3 – **Cotação Inferior** – Não será admitida cotação inferior à quantidade estabelecida nos itens deste Edital.

4 – **Preço Ofertado** – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI – HABILITAÇÃO

1 – **Julgamento da Habilitação** – O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei n.º 12.690/2012;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresárias, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional igual ou superior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que especifique(m) em seu objeto, necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término e local da prestação dos serviços.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome, o cargo do signatário e o telefone para contato.

b) A licitante também deverá apresentar declaração (**Anexo XII**) de que:

b.1) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, certificado de registro ou inscrição no conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;

b.2) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente, conforme exigências legais;

b.3) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, comprovação de que possuem unidades habilitadas de atendimento e coleta, todas registradas, identificadas e com endereços especificados, com capacidade para atender aos municípios, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

1.4.1 – O(s) atestado(s) apresentado(s) bem como os demais documentos exigidos nesta licitação, durante a fase de habilitação, poderão ser verificados quanto à veracidade das suas informações, pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante diligências junto a pessoa jurídica de direito público ou privado que os emitiram e, no caso de haver quaisquer irregularidades nos documentos que resultem na prática, direta ou indireta, em ato tentado ou consumado, tendente a fraudar o caráter competitivo da licitação, restando caracterizado crime contra a Administração Pública, o(s) responsável(eis) estará(ão) sujeito(s) à ação penal cabível a ser promovida pelo Ministério Público, além das sanções Administrativas previstas em Lei.

1.5 – DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante no **Anexo VI**, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

a.3) se encontra em situação regular perante o contrato social;

a.4) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1975, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10

b) Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo VII**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013;

c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal;

d) Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei n.º 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

1.5.1 – Sem prejuízo das declarações exigidas nas alíneas “a”, “b” e “c” e admitida a indicação, pela licitante, de outros meios e documentos aceitos pelo ordenamento jurídico vigente, a condição de microempresa e empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007 será comprovada da seguinte forma:

a) se sociedade empresária, pela apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial competente;

b) se sociedade simples, pela apresentação da Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

c) se cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

2.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 1.5 supra deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do presente certame, prorrogável por igual período, a critério da entidade promotora da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz; ou, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

11

filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para centralização. Conforme previsto no artigo 4º, XIII da Lei 10.520/02 a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica-financeira.

2.3.1 – Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – A licitante que se considerar isenta ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.5 – Todos os documentos apresentados no procedimento licitatório deverão ser originais ou cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, que poderão ser cópias simples. Não serão admitidas cópias e/ou propostas em papel termossensível (fax).

2.5.1 – A autenticação dos documentos que assim o exigirem poderão ser realizados previamente à abertura da licitação, pelo Pregoeiro, com ajuda da Equipe de Apoio, devendo a licitante apresentar a cópia simples acompanhada do original.

2.6 – O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre os documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

2.7 – A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

VII – SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO

1 – **Abertura da Sessão Pública** – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

2 – **Entrega dos Envelopes e Documentos** – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – O PREGOEIRO, sempre quando necessário, efetuará via internet consulta ao site da Receita Federal, Tribunal de Contas ou demais órgãos pertinentes, para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

12

Normativa RFB nº 1863/2018, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

2.2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – **Análise** – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem preço de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- d) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos deste Edital;
- e) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- f) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

3.1 – A desclassificação dar-se-á por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei n.º 8.666/1993.

3.2 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.3 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.4 – Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 – **Seleção das Propostas** – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o **menor valor do lote (valor global)**.

5 – **Lances** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.2 – A desistência de apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

6 – **Redução Mínima** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro e incidirá sobre o valor unitário do item.

6.1 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – **Comunicação dos Representantes** – Os representantes das licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponível, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 – **Classificação** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

9 – **Empate Ficto** – Considerando-se que a licitação é destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativa que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, não será concedido o direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

10 – **Negociação** – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o item 8 visando à redução do preço.

11 – **Aceitabilidade** – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.2 – Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

11.3 – O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

12 – **Exame das Condições de Habilitação** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 – **Saneamento de Falhas, Omissões e Irregularidades** – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- a) substituição e apresentação de documentos; ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.3 – A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei n.º 11.488/2007, será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

13.3.1 – A prerrogativa tratada no subitem 13.3 abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista da licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste Edital.

13.3.2 – A licitante habilitada nas condições do subitem 13.3 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

14 – **Habilitação** – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – **Licitação Fracassada** – Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 8 supra, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – **Lavratura da Ata da Sessão** – Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

16.1 – As recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

15

17 – **Retenção de Documentos** – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata de registro de preços pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 30 (trinta) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

VIII – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – **Recursos** – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – **Ausência de Manifestação** – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do procedimento licitatório.

3 – **Reconsideração** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – **Decisão dos Recursos** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – **Efeito do Recurso** – Apenas os recursos apresentados nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante e do julgamento das propostas serão dotados de efeito suspensivo automático.

6 – **Condições para a Aceitação dos Recursos** – Somente serão aceitos os recursos previstos nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, os quais deverão ser protocolizados junto ao Setor de Licitações, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, dirigidos ao Secretário Competente e ao Pregoeiro.

7 – **Adjudicação** – A adjudicação do resultado será feita pelo **menor valor do lote**, conforme detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8 – **Homologação** – Após a publicação do ato de adjudicação da licitação e, não havendo interposição de recursos, o objeto do certame poderá ser homologado pela autoridade competente.

IX – FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 – **Convocação para Assinatura da Ata de Registro de Preços** – Serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a(s) licitante(s) vencedora(s) que concordarem com as condições previstas neste Edital.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

1.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus Anexos e na própria Ata.

1.2 – A convocação para assinatura será feita em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, do ato que homologou o procedimento licitatório.

1.3 – Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 05 (cinco) dias úteis.

1.4 – O prazo do item 1.3 supra poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.5 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto sejam necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.6 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

2 – **Publicação** – Colhidas as assinaturas, a Administração providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços.

3 – **Constituição, Validade e Cancelamento** – A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo VIII** deste Edital.

4 – **Celebração** – As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho, instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o que dispõe o artigo 62 da Lei n.º 8.666/1993.

4.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

4.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 4.1 supra, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

4.3 – Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pela licitante das condições de participação previstas neste Edital, serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

a) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992.

4.4 – Constitui, igualmente, condição para a celebração da contratação a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante a Administração, caso se trate de sociedade cooperativa.

4.5 – No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante deverá apresentar:

a) certificado de registro ou inscrição no conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;

b) inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente, conforme exigências legais;

c) comprovação de que possui unidade habilitada de atendimento e coleta, devidamente registrada, identificada e com endereço especificado, com capacidade para atender aos municípios, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

5 – **Compromisso de Fornecimento** – Após publicada na Imprensa Oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.

6 – **Efeitos da Ata** – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos e na própria Ata.

6.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2 – Quando da necessidade de contratação, a Administração, por intermédio do gestor do contrato, fará a consulta necessária para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7 – **Não Cumprimento das Obrigações** – O fornecedor convocado, que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e consequente Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e anexos, além de ser excluído do Sistema de Registro de Preços.

7.1 – Quando comprovada a hipótese descrita no item 7 supra, a Administração convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado em seu sistema cadastral de Registro de Preços.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

X – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – **Remissão** – O objeto desta licitação deverá ser entregue nos prazos e nos locais indicados no Termo de Referência, que constitui **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

18

XI – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – **Entrega Parcelada e Recebimento Provisório** – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal Eletrônica e requisição e Ordem de Compra da Divisão Geral de Compras.

1.1 – O recebimento do objeto da presente licitação dar-se-á de forma provisória em 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização dos serviços indicados no Termo de Referência (Anexo I).

2 – **Identificação do Responsável pelo Recebimento** – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 – **Irregularidades** – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 – **Recebimento Definitivo** – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal eletrônica.

5 – **Fiscalização** – A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

6 – **Responsabilidade** – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, mesmo que a ocorrência de irregularidade decorrente da execução contratual não implique em corresponsabilidade à Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou de



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

7.1 – No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

XII – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido do fornecedor.

XIII – FORMA DE PAGAMENTO

1 – **Prazo** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada, na forma prevista no subitem 4 do item XI.

1.1 – O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2 – **Incorreções** – As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – **Forma do Pagamento** – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto, Internetbanking ou outra forma a ser definida pelo departamento de contabilidade dessa municipalidade.

3.1 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4 – **Regularidade Fiscal** – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

5 – **Prestação de Serviço Diverso** – Os itens entregues à Administração deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na nota de empenho, sendo que, na hipótese de prestação de serviço diverso, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

6 – **Apresentação da Requisição** – A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados acompanhada da requisição de recebimento.

7 – **Correção Monetária** – Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

XIV – INFRAÇÕES E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – **Infrações** – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

2 – **Impedimento de Licitar e Contratar** – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

3 – **Multas e Registros** – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

4 – **Autonomia** – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5 – **Conformidade com o Marco Legal Anticorrupção** – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

21

forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

6 – **Descontos** – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

7 – **Sanções** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do lote, por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do lote, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

d.1) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote não cumprido; ou,

d.2) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

e) Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

7.2 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.

XV – REVISÃO DE PREÇOS

NÃO será admitido repactuação e revisão de preços. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

XVI – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 – **Garantia** – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

22

XVII – IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1 – **Forma** – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por escrito, dirigidos à autoridade competente, desde que arguidas em até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão do certame, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, ou pelo e-mail: licitacoes.aguasdaprata@gmail.com.

1.1 – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame e devem ser dirigidas ao Pregoeiro.

1.2 – A petição formulada por pessoa jurídica deverá ser acompanhada por instrumento constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedade simples, por ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para impugnar o edital, em se tratando de procurador.

2 – **Decisão** – As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão decididos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

2.1 – Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública, se for o caso.

2.2 – As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

3 – **Aceitação Tácita** – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

XVIII - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. DAS DEFINIÇÕES

I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

III - dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de XVIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

2.DA HIPÓTESE DE TRATAMENTO

Em observância as diretrizes advindas na Lei na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709/18, em havendo eventual tratamento de dados pessoais oriundos deste processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Águas da Prata, na qualidade de Operadora de Dados, declara que se ampara na hipótese de tratamento de dados prevista no art. 7º, V:

*V – quando necessário para a execução de contrato ou **de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados.***

Haja vista que o processo licitatório se insere contexto de procedimentos preliminar à execução de contrato.

3.DOS DIREITOS DOS TITULARES

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

25

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.

§ 1º O titular dos dados pessoais tem o direito de peticionar em relação aos seus dados contra o controlador perante a autoridade nacional.

§ 2º O titular pode opor-se a tratamento realizado com fundamento em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento ao disposto nesta Lei.

§ 3º Os direitos previstos neste artigo serão exercidos mediante requerimento expresso do titular ou de representante legalmente constituído, a agente de tratamento.

§ 4º Em caso de impossibilidade de adoção imediata da providência de que trata o § 3º deste artigo, o controlador enviará ao titular resposta em que poderá:

I - comunicar que não é agente de tratamento dos dados e indicar, sempre que possível, o agente; ou

II - indicar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

§ 5º O requerimento referido no § 3º deste artigo será atendido sem custos para o titular, nos prazos e nos termos previstos em regulamento.

4. DO ENCARREGADO DE DADOS

A Controladora Interna da Prefeitura foi nomeada como Encarregada de Dados, Srta.

Bruna Luísa Anadão.

Nesta esteira, cumpre informar o canal de atendimento criado pela Controladora objetivando o atendimento de tais demandas: protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – **Interpretação** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 – A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

2 – **Omissões** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/1993.

3 – **Atas** – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

3.1 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4 – **Vista de Documentos** – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes que desejarem.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

5 – **Saneamento de Erros e Falhas** – O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

5.1 – No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.2 – As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pela licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

5.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

6 – **Publicidade** – O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão publicados no Diário Oficial da Estância Hidromineral de Águas da Prata, disponível no site <http://www.aguasdaprata.sp.gov.br/diario-oficial.php> e divulgados no quadro de avisos do Prédio desta Prefeitura, situado na Av. Washington Luiz, n.º 485, Centro – Águas da Prata SP.

7 – **Devolução de Envelopes** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos após a assinatura do contrato pela licitante que se sagrar vencedora.

8 – **Princípio da Igualdade** – É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

9 – **Multas e Sanções** – As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Administração Municipal, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

10 – **Revogação da Licitação** – A Comissão Permanente de Licitações do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata reserva-se o direito de revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993, não cabendo às licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da citada lei.

11 – **Prazos** – Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

12 – **Foro** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, ainda que haja outro mais privilegiado.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

27

13 – **Anexos** – Integram o presente edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Declaração de Cooperativa;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VI – Declarações Diversas Referentes ao Subitem 1.5, Alínea “a” do Item VI;

Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme o Marco Legal Anticorrupção;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Modelo Ordem de Compra;

Anexo X – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo XI – Modelo de Proposta Padronizada;

Anexo XII – Modelo de Declaração de Qualificação Técnica.

Águas da Prata, 08 de setembro de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO I

Termo de Referência

28

1 – OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços para contratação de laboratório de análises clínicas para realizar serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, mediante disponibilização dos equipamentos necessários à realização dos exames, mão de obra e insumos complementares, para atender às necessidades das unidades de saúde do Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, conforme especificações e condições descritas neste edital, termo de referência e seus anexos

2 – JUSTIFICATIVA:

Considerando que exames laboratoriais clínicos são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias e ajudam na prevenção das doenças;

Considerando que os exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica e que a correta avaliação auxilia no reconhecimento das disfunções;

Considerando que os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes encaminhados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas e que o objetivo é um diagnóstico da doença ou apenas um check-up, que significa controle;

Considerando que colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva, já que diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames;

Considerando que o Município de Águas da Prata não possui equipe e nem equipamentos/insumos próprios para realização de exames laboratoriais, assim como os custos para manutenção e funcionamento tais como os materiais, insumos complementares;

Faz-se necessário a contratação da empresa especializada em serviços de exame laboratorial, diante da necessidade de realização de exames em pacientes que dão entrada diariamente nas unidades de saúde do Município, e que necessitam da realização do serviço especializado, proporcionando exames e oferecendo diagnósticos rápidos para dar suporte operacional às equipes de profissionais que estejam realizando os atendimentos aos diversos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS na instituição.

O serviço também permite identificar prontamente a gravidade das doenças que os pacientes apresentarem, facilitando ao médico durante a realização do atendimento, segurança nas definições dos riscos, do procedimento indicado e do grau de seqüela que o paciente apresenta, substanciado por laudo e diagnósticos de maior precisão.

O processo licitatório visa assegurar a proposta mais vantajosa e economicidade para a administração com a nova contratação, resguardando a continuidade dos atendimentos sem prejuízo de qualquer espécie à população assistida no Sistema Único de Saúde – SUS, necessitando, assim, manter em pleno funcionamento os serviços especializado e de toda a estrutura necessária



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

para aferir, identificar e diagnosticar todos os casos e também dos encaminhamentos médicos necessários, se houver, salvaguardando a vida humana.

29

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

LOTE 01:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	DESCRIPTIVO DETALHADO (TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	014.010.029	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO SANGUINEO ABO	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO SANGUINEO ABO	UN	150
2	014.010.043	EXAME- CHIKUNGUNYA	EXAME- CHIKUNGUNYA AMOSTRA: SANGUE (SOROLOGIA)	UN	50
3	014.010.038	EXAME- COMPLEMENTO (CH50)	EXAME- COMPLEMENTO (CH50) AMOSTRA - SANGUE	UN	50
4	014.010.237	EXAME- MUCOPROTEINAS	EXAME - MUCOPROTEINAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	200
5	014.010.261	EXAME- T3 TOTAL- (TRIOTIRONINA)	EXAME - T3 TOTAL- (TRIOTIRONINA) AMOSTRA : SANGUE	UN	3000
6	014.010.030	EXAME - ÁCIDO MANDELICO	EXAME ÁCIDO MANDELICO- - AMOSTRA DE URINA ISOLADA	UN	50
7	014.010.090	EXAME - CLORETO	EXAME - CLORETO AMOSTRA: SANGUE	UN	50
8	014.010.127	EXAME - COMPLEMENTO C4	EXAME - COMPLEMENTO C4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
9	014.010.265	EXAME - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	EXAME - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000
10	014.010.246	EXAME - MAGNESIO URINARIO	EXAME - MAGNESIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300
11	014.010.330	EXAME - TESTE DE SORONEUTRALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA	EXAME - TESTE DE SORONEUTRALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
12	014.010.318	EXAME - 17- ALFA -HIDROXI - PROGESTERONA	EXAME - 17- ALFA -HIDROXI- PROGESTERONA AMOSTRA:SANGUE	UN	150
13	014.010.317	EXAME - 17 -CETOSTERÓIDES NEUTROS TOTAIS	EXAME - 17- CETOSTERÓIDES NEUTROS TOTAIS AMOSTRA:URINA 24 HS	UN	50
14	014.010.031	EXAME - ACIDO ASCORBICO	EXAME - ACIDO ASCORBICO - AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
15	014.010.113	EXAME - ACIDO FOLICO	EXAME - ACIDO FOLICO AMOSTRA: SANGUE	UN	120
16	014.010.032	EXAME - ÁCIDO HIPURICO	EXAME - ACIDO HIPURICO- AMOSTRA DE URINA	UN	50
17	014.010.244	EXAME - ÁCIDO METIL-HIPÚRICO	EXAME -ÁCIDO METIL-HIPÚRICO AMOSTRA DE URINA	UN	50
18	014.010.061	EXAME - ÁCIDO ÚRICO	URICO - ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	5000
19	014.010.072	EXAME - ACIDO URICO URINARIO	EXAME - ACIDO URICO URINARIO AMOSTRA DE URINA	UN	30
20	014.010.065	EXAME - ÁCIDO VALPRÓICO	EXAME - ÁCIDO VALPRÓICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	200
21	014.010.084	EXAME - ÁCIDO VANIL MANDÉLICO	EXAME VMA - ÁCIDO VANIL MANDÉLICO AMOSTRA DE URINA	UN	150
22	014.010.036	EXAME - ALBUMINA	EXAME - ALBUMINA- AMOSTRA DE SANGUE	UN	500
23	014.010.322	EXAME - ALDOLASE	EXAME -ALDOLASE AMOSTRA: SANGUE	UN	100
24	014.010.037	EXAME - ALDOSTERONA	EXAME - ALDOSTERONA - AMOSTRA DE SANGUE	UN	150
25	014.010.175	EXAME - ALFA 1 ANTITRIPSINA	EXAME - ALFA 1 ANTITRIPSINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
26	014.010.040	EXAME - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	EXAME - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
27	014.010.042	EXAME - ALFA 2 MACROGLOBULINA	EXAME - ALFA 2 MACROGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
28	014.010.045	EXAME - AMILASE	EXAME - AMILASE AMOSTRA DE SANGUE AMOSTRA DE URINA	UN	1500
29	014.010.048	EXAME - AMP CICLICO URINA 24HRAS	EXAME - AMP CICLICO URINA 24HRAS AMOSTRA DE URINA (24 HORAS)	UN	50
30	014.010.151	EXAME - ANÁLISE DE CALCULO URINARIO	EXAME - ANÁLISE DE CALCULO URINARIO AMOSTRA DE CALCULO DE PELO MENOS 1 X 1 X 2 MM	UN	50
31	014.010.062	EXAME - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	EXAME URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA AMOSTRA DE URINA	UN	5000
32	014.010.052	EXAME - ANDROSTENEDIONA	EXAME - ANDROSTENEDIONA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
33	014.010.159	EXAME - ANTI- CARDIOLIPINA (IGM)	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30
34	014.010.157	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30
35	014.010.050	EXAME - ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS	EXAME - ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
36	014.010.294	EXAME - ANTI ENDOMISIO IGG E IGA	EXAME - ANTI ENDOMISIO IGG E IGA AMOSTRA: SANGUE	UN	50



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

37	014.010.136	EXAME - ANTI GLIADINA IGA	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10
38	014.010.148	EXAME - ANTI HBC IGG HEPATITE B	EXAME - ANTI HBC IGG HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50
39	014.010.146	EXAME - ANTI HBC IGM HEPATITE B	EXAME - ANTI HBC HEPATITE B - AMOSTRA: SANGUE	UN	50
40	014.010.323	EXAME - ANTI HBE HEPATITE B	EXAME - ANTI HBE HEPATITE B AMOSTRA : SANGUE	UN	50
41	014.010.158	EXAME - ANTI HBS HEPATITE B	EXAME - ANTI HBS HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50
42	014.010.326	EXAME - ANTI HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGA (SANGUE)	EXAME - ANTI HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGA (SANGUE) AMOSTRA: SANGUE	UN	300
43	014.010.053	EXAME - ANTI ICA IA-2	EXAME - ANTI ICA IA-2 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
44	014.010.064	EXAME - ANTI MICROSSOMAL- ANTI TPO	EXAME- ANTI MICROSSOMAL- ANTI TPO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
45	014.010.306	EXAME - ANTI SM (ANTÍGENO SMITH)	EXAME - ANTI SM (ANTÍGENO SMITH) AMOSTRA: SANGUE	UN	50
46	014.010.182	EXAME - ANTI SSB LA	EXAME - SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
47	014.010.069	EXAME - ANTI TIREOGLOBULINA	EXAME - ANTI TIREOGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
48	014.010.240	EXAME - ANTICOAGULANTE LÚPICO	EXAME - ANTICOAGULANTE LÚPICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20
49	014.010.290	EXAME - ANTICORPOS ANTI- DNA	XAME - ANTICORPOS ANTI- DNA AMOSTRA: SANGUE (SORO)	UN	50
50	014.010.307	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSA - RO	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSA - RO AMOSTRA: SANGUE	UN	50
51	014.010.252	EXAME - ANTICORPOS ANTI SS A (RO)	EXAME - ANTICORPOS ANTI SS A (RO) AMOSTRA: SANGUE	UN	50
52	014.010.308	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSB-LA	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSB-LA AMOSTRA:SANGUE	UN	50
53	014.010.332	EXAME - ANTICORPOS IGG E IGM PARA FEBRE AMARELA	EXAME - ANTICORPOS IGG E IGM PARA FEBRE AMARELA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
54	014.010.070	EXAME - ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	EXAME - ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) AMOSTRA DE SANGUE	UN	130
55	014.010.060	EXAME - ANTILEISHMANIAS IGM	EXAME - ANTILEISHMANIAS IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
56	014.010.232	EXAME - ANTIMULLERIANO- HORMONIO	EXAME - ANTIMULLERIANO- HORMONIO	UN	50
57	014.010.085	EXAME - BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE- BAAR	EXAME - BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE- BAAR AMOSTRA DE ESCARRO	UN	20
58	014.010.075	EXAME - BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL	EXAME - BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL COLETA DE ESCARRO, COLETA DE SECREÇÃO DA GARGANTA, AMOSTRA DE URINA, AMOSTRA SUPERFICIAL	UN	120
59	014.010.077	EXAME - BACTERIOSCOPIA GRAM	EXAME - BACTERIOSCOPIA GRAM AMOSTRA DE URINA	UN	20
60	014.010.103	EXAME - BETA 2 MICROGLOBULINA	EXAME - BETA 2 MICROGLOBULINA AMOSTRA DE URINA	UN	50
61	014.010.079	EXAME - BETA HCG- GONODATROFINA CORIONICA QUALITATIVO	EXAME - BETA HCG- GONODATROFINA CORIONICA QUALITATIVO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20
62	014.010.161	EXAME - BETA HCG GONODATROFINA CORIONICA QUANTITATIVA	EXAME - BETA HCG GONODATROFINA CORIONICA QUANTITATIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	500
63	014.010.082	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000
64	014.010.131	EXAME - CA 15-3	EXAME - CA 15-3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150
65	014.010.132	EXAME - CA 19-9	EXAME - CA 19-9 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150
66	014.010.139	EXAME - CA 72-4	EXAME- CA 72-4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
67	014.010.141	EXAME - CALCIO IONICO	EXAME - CALCIO IONICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	80
68	014.010.129	EXAME - CALCIO TOTAL	EXAME - CALCIO TOTAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000
69	014.010.165	EXAME - CALCIO URINARIO	EXAME - CALCIO URINARIO AMOSTRA DE URINA	UN	30
70	014.010.144	EXAME - CALCITONINA	EXAME - CALCITONINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
71	014.010.312	EXAME - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL E LATENTE	EXAME - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL E LATENTE(LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	100
72	014.010.153	EXAME - CARBAMAZEPINA	EXAME - CARBAMAZEPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
73	014.010.168	EXAME - CAXUMBA IGG	EXAME - CAXUMBA IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
74	014.010.170	EXAME - CAXUMBA IGM	EXAME - CAXUMBA IGM	UN	50
75	014.010.035	EXAME - CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	EXAME- CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO AMOSTRA NO SANGUE	UN	150
76	014.010.049	EXAME - CISTINA URINA 24 HS	EXAME - CISTINA URINA 24 HS AMOSTRA : COLETA DE URINA 24 HS	UN	50
77	014.010.063	EXAME - CITAMEGALOVÍRUS SOROLOGIA ANTICORPOS IGM	EXAME - CITAMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	30
78	014.010.080	EXAME - CITOLOGIA ONCOLÓGICA DE LÍQUIDOS	EXAME - CITOLOGIA ONCOLÓGICA DE LÍQUIDOS AMOSTRA: URINA ,ESCARRO,LÍQUIDO PLEURAL	UN	20
79	014.010.081	EXAME - CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPO IGG	EXAME - CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPO IGG AMOOSTRA: SOROLOGIA,SANGUE	UN	30
80	014.010.086	EXAME - CITRATO URINÁRIO	EXAME - CITRATO URINÁRIO AMOSTRA: URINA	UN	40



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

31

81	014.010.087	EXAME - CK-MB ENZIMÁTICO	EXAME - CK-MB ENZIMÁTICO AMOSTRA: SANGUE	UN	500
82	014.010.058	EXAME - CLEARANCE DE URÉIA (UREUR)	EXAME - CLEARANCE DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	100
83	014.010.089	EXAME - CLEARANCE DE CREATINA	EXAME - CLEARANCE DE CREATINA AMOSTRA: URINA 24 HORAS E SANGUE	UN	100
84	014.010.088	EXAME - CLORO	EXAME - CLORO AMOSTRA : SANGUE	UN	50
85	014.010.091	EXAME - COAGULOGRAMA	EXAME - COAGULOGRAMA AMOSTRA SANGUE	UN	500
86	014.010.092	EXAME - COLESTEROL TOTAL	EXAME - COLESTEROL TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000
87	014.010.114	EXAME - COLINESTERASE	EXAME - COLINESTERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	50
88	014.010.118	EXAME - COMPLEMENTO C3	EXAME - COMPLEMENTO C3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
89	014.010.034	EXAME - CONTAGEM DE ADDIS	EXAME - CONTAGEM DE ADDIS- AMOSTRA DE URINA (DE 12HS A 24HS)	UN	50
90	014.010.124	EXAME - COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS IRREGULARES	EXAME - COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS IRREGULARES AMOSTRA: SANGUE	UN	100
91	014.010.138	EXAME - COPRO CULTURA	EXAME - COPRO CULTURA AMOSTRA: FEZES	UN	100
92	014.010.130	EXAME - COPROLÓGICO FUNCIONAL	EXAME - COPROLÓGICO FUNCIONAL AMOSTRA: FEZES	UN	100
93	014.010.149	EXAME - CORTISOL SÉRICO	EXAME - CORTISOL SÉRICO AMOSTRA: GLICOSE	UN	50
94	014.010.320	EXAME - COVID-19 ANTICORPOS IGG E IGM	EXAME - COVID-19 ANTICORPOS IGG E IGM EXAME: SANGUE	UN	150
95	014.010.173	EXAME - COVID -19 -RT PCR SARS COV-2	EXAME - COVID -19 -RT PCR SARS COV-2 AMOSTRA: SWAB DE NASOFARÍNGEA ,SWAB COMBINADO DE NASOFARÍNGEA E OROFARÍNGEA	UN	150
96	014.010.197	EXAME - CREATININA	EXAME - CREATININA AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	5000
97	014.010.257	EXAME - CREATININA AMOSTRA ISOLADA	EXAME - CREATININA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	50
98	014.010.181	EXAME - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK)	EXAME - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK) AMOSTRA: SANGUE	UN	200
99	014.010.259	EXAME - CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	EXAME - ANÁLISE QUALITATIVA DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50
100	014.010.276	EXAME - CULTURA I	EXAME - CULTURA I AMOSTRA: SWAB ESCARRO	UN	10
101	014.010.277	EXAME - CULTURA II	EXAME - CULTURA II AMOSTRAS : SANGUE,PUNÇÃO DE LINFONODOS,LIQUIDOS CORPORAIS,LÍQUIDO SINOVAL,LÍQUIDO ASCÍTICO,LÍQUIDO PERICARDICO,LÍQUIDO ANMIOTICO,ASPIRADO MEDULAR	UN	50
102	014.010.100	EXAME - CULTURA PARA BAAR	EXAME - CULTURA PARA BAAR AMOSTRA DE ESCARRO, ABCESSOS, ASPIRADO MEDULAR (HEPARINA), ASPIRADO TRANSTRAQUEAL, ESPERMA, FRAGMENTO DE TECIDO (BIOPSIA), LAVADO BRONQUICO, LIQUOR E LIQUIDOS CORPORAIS (PLEURAL, PERITONIAL, PERICARDICO, ASCITICO, SINOVAL, AMNIOTICO), MEDULA ÓSSEA, PUNÇÃO DE LINFONODO, SANGUE TOTAL, SECRAÇÃO DE FERIDAS E URINA	UN	20
103	014.010.279	EXAME - CURVA GLICÊMICA (2 TEMPOS)	EXAME - CURVA GLICÊMICA (2 TEMPOS) AMOSTRA: SANGUE	UN	100
104	014.010.278	EXAME - CURVA GLICÊMICA E INSULÍNICA	EXAME - CURVA GLICÊMICA E INSULÍNICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
105	014.010.280	EXAME - CURVA GLICÊMICA OU TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG)	EXAME - CURVA GLICÊMICA OU TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG) AMOSTRA: SANGUE	UN	200
106	014.010.284	EXAME - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	EXAME - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
107	014.010.283	EXAME - DENGUE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO NSI	EXAME - DENGUE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO NSI AMOSTRA: SANGUE	UN	150
108	014.010.285	EXAME - DESIDROGENASE LÁTICA (DHL)	EXAME - DESIDROGENASE LÁTICA (DHL) AMOSTRA: SANGUE,LÍQUOR,LÍQUIDO ASCÍTICO,LÍQUIDO PLEURAL	UN	1500
109	014.010.319	EXAME - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARS-COV2 E INFLUENZA A E B	EXAME - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARS-COV2 E INFLUENZA A E B AMOSTRA:SWAB NASOFARÍNGEO,OROFARÍNGEO	UN	150
110	014.010.331	EXAME - DETECÇÃO LABORATORIAL DA INFLUENZA A (H1N1)	EXAME - DETECÇÃO LABORATORIAL DA INFLUENZA A (H1N1) AMOSTRA: SWAB NASOFARÍNGEO	UN	200
111	014.010.047	EXAME - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	EXAME COAGULOGRAMA - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000
112	014.010.286	EXAME - DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	EXAME - DIHIDROTESTOSTERONA - DHT AMOSTRA: SANGUE	UN	50
113	014.010.288	EXAME - DÍMERO -D	EXAME - DÍMERO -D AMOSTRA: SANGUE ,PLASMA (CITRATO)	UN	500
114	014.010.289	EXAME - DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	EXAME - DISMORFISMO ERITROCITÁRIO AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	50
115	014.010.287	EXAME - DOSAGEM DE DIGOXINA	EXAME - DOSAGEM DE DIGOXINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
116	014.010.263	EXAME - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	EXAME - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000
117	014.010.291	EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	150



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

118	014.010.292	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS AMOSTRA: SANGUE , LIQUOR	UN	100
119	014.010.293	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS AMOSTRA: URINA 24 HS	UN	200
120	014.010.298	EXAME - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	EXAME - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (ADENITOQUILASE ,DESIDROGENASE LÁCTICA,FOSFOFRUCTOQUINASE,FOSFOGLICERATO QUINASE,GLICERALDEÍDO,3-FOSFATO DESIDROGENASE ,GLICOSE- 6 - FOSFATO DESIDROGENASE) AMOSTRA : SANGUE	UN	200
121	014.010.296	EXAME - EPSTEIN BARR IGG	EXAME - EPSTEIN BARR IGG AMOSTRA: SANGUE,LÍQUOR	UN	50
122	014.010.295	EXAME - EPSTEIN BARR IGM	EXAME - EPSTEIN BARR IGM AMOSTRA: SORO .LIQUOR	UN	50
123	014.010.297	EXAME - ERITROGRAMA	EXAME - ERITROGRAMA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	200
124	014.010.299	EXAME - ESPERMOGRAMA COMPLETO C/ ANÁLISE SEMINAL COMPUTADORIZADA	EXAME - ESPERMOGRAMA COMPLETO C/ ANÁLISE SEMINAL COMPUTADORIZADA AMOSTRA: ESPERMA	UN	50
125	014.010.300	EXAME - ESTRADIOL - E2 (DELTA 2)	EXAME - ESTRADIOL - E2 (DELTA 2) AMOSTRA: SANGUE	UN	100
126	014.010.093	EXAME - ESTRIOL	EXAME - ESTRIOL AMOSTRA: SANGUE	UN	100
127	014.010.095	EXAME - ESTRONA	EXAME - ESTRONA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
128	014.010.096	EXAME - ETANOL	EXAME - ETANOL AMOSTRA: SANGUE, URINA, SALIVA	UN	50
129	014.010.102	EXAME - FATOR ANTI NUCLEAR	EXAME - FATOR ANTI NUCLEAR AMOSTRA: SANGUE	UN	150
130	014.010.198	EXAME - FATOR REUMATÓIDE	EXAME - FATOR REUMATÓIDE AMOSTRA DE SANGUE	UN	300
131	014.010.251	EXAME - FATOR RH	EXAME - FATOR RH AMOSTRA: SANGUE	UN	300
132	014.010.108	EXAME - FENILALANINA	EXAME - FENILALANINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
133	014.010.109	EXAME - FENITOINA	EXAME - FENITOINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
134	014.010.107	EXAME - FENOBARBITAL	EXAME - FENOBARBITAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50
135	014.010.110	EXAME - FERRITINA	EXAME - FERRITINA AMOSTRA: SANGUE	UN	250
136	014.010.104	EXAME - FERRO SERICO	EXAME - FERRO SERICO AMOSTRA: SANGUE	UN	200
137	014.010.097	EXAME - FEZES A FRESCO	EXAME - FEZES A FRESCO AMOSTRA: COLETA FEZES	UN	50
138	014.010.112	EXAME - FIBRINOGENIO	EXAME - FIBRINOGENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50
139	014.010.101	EXAME - FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	EXAME - FOSFATASE ACIDA PROSTATICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
140	014.010.099	EXAME - FOSFATASE ACIDA TOTAL	EXAME - FOSFATASE ACIDA TOTAL AMOSTRA:SANGUE	UN	50
141	014.010.115	EXAME - FOSFATASE ALCALINA	EXAME - FOSFATASE ALCALINA AMOSTRA: SANGUE	UN	300
142	014.010.215	EXAME - FÓSFORO	EXAME - FÓSFORO AMOSTRA DE URINA 24HRS	UN	200
143	014.010.217	EXAME - FÓSFORO URINA 24 HS	EXAME - FOSFORO - URINA 24 HORAS) AMOSTRA: URINA	UN	50
144	014.010.116	EXAME - FRUTOSAMINA	EXAME - FRUTOSAMINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10
145	014.010.117	EXAME - FRUTOSE	EXAME - FRUTOSE AMOSTRA: URINA	UN	50
146	014.010.119	EXAME - FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	EXAME - FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE AMOSTRA: SANGUE	UN	100
147	014.010.121	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGG	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50
148	014.010.120	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGM	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50
149	014.010.123	EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANFERASE	EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANFERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	500
150	014.010.125	EXAME - GASOMETRIA	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100
151	014.010.126	EXAME - GASOMETRIA VENOSA	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100
152	014.010.134	EXAME - GASTRINA	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	30
153	014.010.140	EXAME - GLICEMIA	EXAME - GLICEMIA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000
154	014.010.143	EXAME - GLICEMIA POS PRANDIAL	EXAME - GLICEMIA POS PRANDIAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000
155	014.010.122	EXAME - GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD	EXAME - GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD AMOSTRA: SANGUE	UN	30
156	014.010.305	EXAME - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	EXAME - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) AMOSTRA: SANGUE	UN	50
157	014.010.156	EXAME - HBSAG	EXAME - HBSAG AMOSTRA: SANGUE	UN	50
158	014.010.164	EXAME - HCV ANTICORPOS HEPATITE C	EXAME - HCV ANTICORPOS HEPATITE C AMOSTRA: SANGUE	UN	50
159	014.010.166	EXAME - HDL COLESTEROL	EXAME - HDL COLESTEROL AMOSTRA: SANGUE	UN	5000
160	014.010.169	EXAME - HELICOBACTER PYLORI	EXAME - HELICOBACTER PYLORI AMOSTRA: FEZES	UN	150
161	014.010.321	EXAME - HELICOBACTER PYLORI - PESQUISA ANTÍGENO NAS FEZES	EXAME - HELICOBACTER PYLORI - PESQUISA ANTÍGENO NAS FEZES, AMOSTRA: FEZES	UN	50
162	014.010.325	EXAME - HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGG (SANGUE)	EXAME - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGG NO SANGUE AMOSTRA: SANGUE	UN	300
163	014.010.128	EXAME - HEMATOCRITO (HT)	EXAME HEMATOCRITO (HT) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
164	014.010.174	EXAME - HEMOCULTURA	EXAME - HEMOCULTURA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
165	014.010.145	EXAME - HEMOGLOBINA	EXAME - HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000
166	014.010.150	EXAME - HEMOGLOBINA FETAL	EXAME - HEMOGLOBINA FETAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50
167	014.010.154	EXAME - HEMOGLOBINA GLICADA	EXAME - HEMOGLOBINA GLICADA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

33

168	014.010.171	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO AMOSTRA: SANGUE	UN	10000
169	014.010.190	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGG	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50
170	014.010.191	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGM	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50
171	014.010.176	EXAME - HEPATITE C QUANTIFICACAO POR PCR CARGA VIRAL	EXAME - HEPATITE C QUANTIFICACAO POR PCR CARGA VIRAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50
172	014.010.192	EXAME - HEPATITE D ANTICORPOS IGG	EXAME - HEPATITE D ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50
173	014.010.178	EXAME - HERPES I E II IGG	EXAME - HERPES I E II IGG AMOSTRA: EXAME FÍSICO, SANGUE	UN	10
174	014.010.180	EXAME - HERPES I E II IGM	EXAME - HERPES I E II IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	10
175	014.010.185	EXAME - HIV 1 E 2 ANTICORPOS	EXAME - HIV 1 E 2 ANTICORPOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50
176	014.010.188	EXAME - HOMOCISTEÍNA	EXAME - HOMOCISTEÍNA AMOSTRA: SANGUE	UN	20
177	014.010.033	EXAME - HORMONIO ADRENO-CORTICOTROFICO	EXAME - HORMONIO ADRENO- CORTICOTROFICO- AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
178	014.010.183	EXAME - HORMONIO DO CRESCIMENTO	EXAME - HORMONIO DO CRESCIMENTO AMOSTRA: SANGUE	UN	10
179	014.010.226	EXAME - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	EXAME - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
180	014.010.051	EXAME - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	EXAME - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) AMOSTRA DE SANGUE - CONCENTRAÇÃO DE HORMÔNIOS T3 E T4	UN	3000
181	014.010.133	EXAME - HTLV I/II - ANTICORPOS	HTLV I/II - ANTICORPOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
182	014.010.152	EXAME - IMUNOGLOBULINA IGG (IGG)	EXAME IMUNOGLOBULINA IGG (IGG) AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
183	014.010.187	EXAME - INDICE DE HOMA	EXAME - INDICE DE HOMA AMOSTRA: SANGUE	UN	10
184	014.010.172	EXAME - INSULINA JEJUM	EXAME - INSULINA JEJUM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
185	014.010.333	EXAME - INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	EXAME - INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) AMOSTRA:	UN	50
186	014.010.184	EXAME - LACTATO	EXAME - LACTATO / ÁCIDO LÁTICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
187	014.010.214	EXAME - LEISHEMANIOSE IGG	EXAME - LEISHEMANIOSE IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
188	014.010.219	EXAME - LEISHEMANIOSE IGM	EXAME - LEISHEMANIOSE IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
189	014.010.235	EXAME - LIPIDOGRAMA COMPLETO	EXAME - LIPIDOGRAMA COMPLETO AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000
190	014.010.228	EXAME - LÍTI0	EXAME LÍTI0 AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
191	014.010.250	EXAME - MAGNESIO	EXAME- MAGNESIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500
192	014.010.243	EXAME - META-HEMOGLOBINA	EXAME - META-HEMOGLOBINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
193	014.010.329	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGG	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150
194	014.010.328	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150
195	014.010.242	EXAME - MICOLOGICO DIRETO	EXAME - MICOLOGICO DIRETO Biopsias de tecidos ou órgãos, líquidos estéreis, escarro, mucosas, orifícios naturais, lavado brônquico, aspirados de secreções, punções, esperma e urina.	UN	300
196	014.010.239	EXAME - MICROALBUMINURIA	EXAME- MICROALBUMINURIA AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500
197	014.010.234	EXAME - MICROALBUMINURIA-AMOSTRA ISOLADA	EXAME- MICROALBUMINURIA- AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA DE URINA	UN	200
198	014.010.111	EXAME - MONONUCLEOSE	EXAME - MONONUCLEOSE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
199	014.010.218	EXAME - OSMOLARIDADE	EXAME - OSMOLARIDADE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
200	014.010.216	EXAME - OXALATOS- URINA DE 24HS	EXAME - OXALATOS- URINA DE 24HS AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300
201	014.010.193	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	5000
202	014.010.194	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 2ªAMOSTRA	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 2ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000
203	014.010.195	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000
204	014.010.211	EXAME - PCR- PROTEINA C REATIVA	EXAME - PCR- PROTEINA C REATIVA AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000
205	014.010.207	EXAME - PCR ULTRA SENSIVEL	EXAME - PCR ULTRA SENSIVEL AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
206	014.010.106	EXAME - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL	EXAME - PEPTIDEO NATRIURETICO CEREBRAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
207	014.010.204	EXAME - PESQUISA CÉLULAS LE	EXAME - PESQUISA CÉLULAS LE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
208	014.010.067	EXAME - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	VARIG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LÍQUOR)	UN	10
209	014.010.066	EXAME - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O	VARIC - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LIQUOR)	UN	10



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

		VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER			
210	014.010.094	EXAME - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	EXAME WALER - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
211	014.010.203	EXAME - PESQUISA DE GORDURA FECAL	EXAME - PESQUISA DE GORDURA FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50
212	014.010.220	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (3 AMOSTRA)	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 3 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300
213	014.010.221	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES(2 AMOSTRA)	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 2 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300
214	014.010.266	EXAME - PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTAE	EXAME - PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTAE AMOSTRA: SWAB ANAL STREPTOCOCCUS	UN	80
215	014.010.324	EXAME - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	EXAME - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	50
216	014.010.248	EXAME - PLAQUETAS - OBSERVAÇÃO E CONTAGEM	EXAME - PLAQUETAS - OBSERVAÇÃO E CONTAGEM AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000
217	014.010.177	EXAME - POTÁSSIO	EXAME - POTÁSSIO AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000
218	014.010.179	EXAME - POTÁSSIO URINÁRIO	EXAME - POTÁSSIO URINÁRIO AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	50
219	014.010.201	EXAME - PROGESTERONA	EXAME - PROGESTERONA AMOSTRA: SANGUE	UN	150
220	014.010.202	EXAME - PROLACTINA	EXAME - PROLACTINA AMOSTRA: SANGUE	UN	150
221	014.010.205	EXAME - PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	EXAME - PROTEINAS TOTAIS E FRACOES AMOSTRA: SANGUE	UN	150
222	014.010.206	EXAME - PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA	EXAME - PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	100
223	014.010.208	EXAME - PROTEINURIA DE 24 HORAS	PROTEINURIA DE 24 HORAS AMOSTRA: URINA	UN	3000
224	014.010.210	EXAME - PSA LIVRE	EXAME - PSA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	3000
225	014.010.209	EXAME - PSA TOTAL AG PROSTATICO ESPECIFICO	EXAME - PSA TOTAL AG PROSTATICO ESPECIFICO AMOSTRA: SANGUE	UN	3000
226	014.010.213	EXAME - PTH PARATORMONIO MOLÉCULA INTACTA	EXAME - PTH PARATORMONIO MOLÉCULA INTACTA AMOSTRA: SANGUE	UN	100
227	014.010.224	EXAME - RAST SOJA	EXAME - RAST SOJA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
228	014.010.236	EXAME - RESISTENCIA GLOBULAR	EXAMES - RESISTENCIA GLOBULAR AMOSTRA: SANGUE	UN	50
229	014.010.241	EXAME - RETICULÓCITOS	EXAME - RETICULÓCITOS AMOSTRA: SANGUE	UN	300
230	014.010.245	EXAME - RETRATAÇÃO DO COAGULO	EXAMES - RETRATAÇÃO DO COAGULO AMOSTRA: SANGUE	UN	50
231	014.010.253	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG EXAME: SANGUE	UN	200
232	014.010.254	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGM	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	200
233	014.010.223	EXAME - SANGUE OCULTO- PESQUISA	EXAME - SANGUE OCULTO- PESQUISA AMOSTRA DE FEZES	UN	300
234	014.010.255	EXAME - SARAMPO IGG	EXAMES - SARAMPO IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50
235	014.010.256	EXAME - SARAMPO IGM	EXAME - SARAMPO IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50
236	014.010.301	EXAME - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	EXAME - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	200
237	014.010.304	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(Á FRESCO)	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(Á FRESCO) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL	UN	150
238	014.010.303	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(CULTURA)	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(CULTURA) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL,URINA	UN	100
239	014.010.230	EXAME - SÓDIO	EXAME - SÓDIO AMOSTRA DE URINA	UN	5000
240	014.010.229	EXAME - SODIO URINARIO	EXAME - SODIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	50
241	014.010.281	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGG	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGG AMOSTRA:SANGUE	UN	100
242	014.010.282	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGM	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	100
243	014.010.041	EXAME - SOROLOGIA PARA CHAGAS (ANTICORPOS)	EXAME - SOROLOGIA PARA CHAGAS AMOSTRAS NO SANGUE	UN	50
244	014.010.302	EXAME - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA	EXAME - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	100
245	014.010.309	EXAME - SULFO - HEMOGLOBINA	EXAME - SULFO -HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50
246	014.010.264	EXAME - T4 TOTAL	EXAMES - T4 TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000
247	014.010.267	EXAME - TEMPO DE COAGULAÇÃO	EXAME - TEMPO DE COAGULAÇÃO AMOSTRA:SANGUE	UN	2000
248	014.010.314	EXAME - TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	EXAME - TEMPO DE PROTROMBINA(TAP) AMOSTRA:SANGUE	UN	2000
249	014.010.054	EXAME - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA)	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TTPA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

250	014.010.327	EXAME - TESTE ANTI CCP (ANTI PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO)	EXAME - TESTE ANTI CCP (ANTI PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO) AMOSTRA: SANGUE	UN	100
251	014.010.162	EXAME - TESTE COVID -19 ANTÍGENO	EXAME - TESTE COVID -19 ANTÍGENO AMOSTRA: SECREÇÃO NASOFARÍNGEA	UN	1500
252	014.010.269	EXAME - TESTOSTERONA LIVRE	EXAME - TESTOSTERONA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	1000
253	014.010.268	EXAME - TESTOSTERONA TOTAL	EXAME - TESTOSTERONA TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000
254	014.010.310	EXAME - TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA)	EXAME - TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000
255	014.010.311	EXAME - TGP (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA)	EXAME - TGP (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000
256	014.010.313	EXAME - TIROSINA NA URINA	EXAME - TIROSINA NA URINA AMOSTRA: URINA, SANGUE	UN	50
257	014.010.272	EXAME - TOXOPLASMOSE AVIDEZ	EXAME - TOXOPLASMOSE AVIDEZ AMOSTRA: SANGUE	UN	200
258	014.010.273	EXAME - TOXOPLASMOSE IGA	EXAME - TOXOPLASMOSE IGA AMOSTRA: SANGUE	UN	200
259	014.010.270	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300
260	014.010.271	EXAME - TOXOPLASMOSE IGM	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300
261	014.010.274	EXAME - TOXOPLASMOSE IGM IMUNO	EXAME - TOXOPLASMOSE IGM IMUNO AMOSTRA: SANGUE	UN	200
262	014.010.315	EXAME - TRAB- ANTICORPO RECEPTOR DE TSH	EXAME - TRAB-ANTICORPO RECEPTOR DE TSH AMOSTRA: SANGUE	UN	50
263	014.010.316	EXAME - TRANSFERRINA	EXAME - TRANSFERRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	200
264	014.010.275	EXAME - TRIGLICERIDES	EXAMES - TRIGLICERIDES AMOSTRA: SANGUE	UN	5000
265	014.010.044	EXAME - TROPONINA CARDIACA 1	EXAME - TROPONINA CARDIACA 1 AMOSTRA DE SANGUE	UN	500
266	014.010.057	EXAME - URÉIA	EXAME DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000
267	014.010.056	EXAME - UROCULTURA	UROCULTURA / CULTURA DE URINA / URINOCULTURA AMOSTRA DE URINA	UN	5000
268	014.010.071	EXAME - VDRL - RPR CORADO	VDRL - RPR CORADO AMOSTRA DE SANGUE (SORO E PLASMA)	UN	200
269	014.010.073	EXAME - VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO / VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCEAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000
270	014.010.076	EXAME - VITAMINA A	EXAME VIT A - VITAMINA A (RETINOL) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200
271	014.010.074	EXAME - VITAMINA B6	VIT 6 - VITAMINA 6 (PIRIDOXINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200
272	014.010.083	EXAME - VLDL COLESTEROL	VLDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000
273	014.010.098	EXAME - ZIKA	EXAME ZIKA - ZIKA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
274	014.010.105	EXAME - ZINCO - DOSAGEN	EXAME - ZINCO AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
275	014.010.046	EXAME - CHUMBO SANGUÍNEO	EXAME - CHUMBO SANGUÍNEO AMOSTRA EM SANGUE	UN	50
276	014.010.258	EXAME - SELÊNIO	EXAME - SELENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50
277	014.010.068	EXAME - VITAMINA B12	VB12 - VITAMINA B12 AMOSTRA DE SANGUE	UN	200
278	014.010.238	EXAME - CULTURA DE FUNGOS	EXAME - CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA DIVERSOS, PELE, PELOS, CABELO, UNHA, ESCARRO, SECREÇÃO VAGINAL ENTRE OUTROS	UN	50
279	014.010.135	EXAME - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	EXAME - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150
280	014.010.247	EXAME - FENIL CETONA NA URINA (PKU)	EXAME - FENIL CETONA NA URINA (PKU) AMOSTRA DE URINA	UN	50
281	014.010.163	EXAME - IGE CASEINA	EXAME - IGE CASEINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50
282	014.010.196	EXAME - LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA	EXAME - LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
283	014.010.225	EXAME - LEUCOGRAMA	EXAME - LEUCOGRAMA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
284	014.010.231	EXAME - LIPASE	EXAME - LIPASE AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
285	014.010.233	EXAME - LÍPIDES TOTAIS	EXAME - LÍPIDES TOTAIS AMOSTRA DE SANGUE	UN	100
286	014.010.249	EXAME - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	EXAME - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES AMOSTRA DE ESPERMA, FEZES, SECREÇÃO DO COLO UTERINO, SECREÇÃO VAGINAL, SECREÇÃO URETRAL, URINA, DIVERSOS	UN	50
287	014.010.222	EXAME - PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES	EXAME - PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES AMOSTRA DE FEZES	UN	50
288	014.010.078	EXAME - VITAMINA B1	VITB1 - VITAMINA B1 (TIAMINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200
289	014.010.039	EXAME ALFA- FETOPROTEINA (AFP)	EXAME ALFA- FETOPROTEINA (AFP) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30
290	014.010.055	EXAME ANTIB- ANTIBIOGRAMA	EXAME ANTIB- ANTIBIOGRAMA AMOSTRA DE URINA	UN	1200
291	014.010.059	EXAME ANTIB3- ANTIBIOGRAMA	EXAME ANTIB3- ANTIBIOGRAMA COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO SANGUE, URINA, SALIVA, CATARRO, FEZES OU CÉLULAS DO ÓRGÃO CONTAMINADO POR MICRORGANISMOS.	UN	100
292	014.010.186	EXAME ANTIGENO HLA B 27	EXAME ANTIGENO HLA B 27 AMOSTRA: SANGUE	UN	10
293	014.010.142	EXAME IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA E	EXAME IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA E AMOSTRA DE SANGUE	UN	30
294	014.010.147	EXAME IGEF2 - LEITE DE VACA	EXAME IGEF2 - LEITE DE VACA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30
295	014.010.160	EXAME IMUNOELETROFORESE (IMUNOFIXAÇÃO) - IMUNOF	EXAME IMUNOELETROFORESE (IMUNOFIXAÇÃO) - IMUNOF AMOSTRA DE URINA 24 HRS	UN	30
296	014.010.167	EXAME IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOP)	EXAME IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOP) AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	30
297	014.010.137	EXAME IMUNOGLOBULINA IGGA (IGA)	EXAME IMUNOGLOBULINA IGGA (IGA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

298	014.010.155	EXAME IMUNOGLOBULINA IGM (IGM)	EXAME IMUNOGLOBULINA IGM (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30
299	014.010.199	EXAME LDL - COLESTEROL	EXAME LDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000
300	014.010.028	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - URINA	UN	30
301	014.010.200	EXAME PH FECAL	EXAME PH FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50
302	014.010.026	EXAME VITAMINA D- 25 HIDROXI	EXAME VITAMINA D- 25 HIDROXI- AMOSTRA NO SANGUE	UN	200

3.1 – As quantidades estimadas são para o período de 12 meses.

4 - LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 - O laboratório ou empresa deverá manter unidade de coleta em local de fácil acesso. A referida unidade deverá ter funcionamento, no mínimo, das 7h às 11h para exames de rotina e das 7h às 15h para atendimento de urgências/emergências, de segunda à sexta; e, das 7h às 15h aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de urgências/emergências. Os resultados dos exames deverão ser encaminhados às Unidades de Saúde requisitantes, aos cuidados da equipe de saúde, previamente identificada.

4.2 - Os envelopes que contenham os resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação do paciente a que eles se referem na parte externa, para que se mantenha o total sigilo e privacidade ao paciente quanto aos resultados. Deverão, ainda, ser enviados para Unidade requisitante, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, após a coleta dos materiais a serem examinados, os exames de rotina; e, no prazo máximo de 2 (duas) horas, os exames de urgências/emergências.

4.3 - Os resultados dos exames deverão também ser disponibilizados em meio informatizado, mediante senha individual de acesso, ou por meio físico, para todos aqueles pacientes que assim o desejarem receber, sem prejuízo do envio da cópia para a Secretaria de Saúde

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 – A ata de registro de preços a ser firmada com a Contratada terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO II

37

Termo de Credenciamento

A empresa _____ (nome empresarial), com sede/endereço na _____, inscrita no CNP/MF sob o n.º _____, representada pelo Sr. (a) _____, **CREDECIA** o (a) Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, para representá-la perante o Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, em licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 18/2022, podendo formular lances, negociar e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases da licitação.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO III

Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

(em papel timbrado da licitante)

38

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 18/2022, Processo n.º 94/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IV

Declaração de Enquadramento como Cooperativa que Preencha as Condições Estabelecidas no Artigo 34 da Lei n.º 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

39

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 18/2022, Processo n.º 94/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que:

- a) O Estatuto Social da cooperativa se encontra adequado à Lei n.º 12.690/2012;
- b) A cooperativa auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, a ser comprovado mediante Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO V

Declaração de Pleno Atendimento

(em papel timbrado da licitante)

40

Eu, _____, representante legal da _____
(nome empresarial), interessada em participar do processo licitatório, Pregão Presencial n.º
18/2022, Processo n.º 94/2022, da Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata,
DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no
Edital.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VI

Declarações Diversas Referentes ao Subitem 1.5, Alínea "a", do Item VI

(em papel timbrado da licitante)

41

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 18/2022, Processo nº 94/2022:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) apresentou documentos relativos à situação regular com o contrato social e/ou registro comercial em vigência e efetivamente válidos e verídicos na data desta licitação;
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei n.º 6.019/1974, com redação dada pela Lei n.º 13.467/2017.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VII

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

(em papel timbrado da licitante)

42

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º _____, representante legal da licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 18/2022, Processo n.º 94/2022, **DECLARO**, sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) a licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado (a), em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) o representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei n.º 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou,
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO VIII

Ata de Registro de Preços

44

Processo n.º 94/2022

Pregão Presencial n.º 18/2022

Ata de Registro de Preços n.º XX/20XX

Contratada: XXXXXXXX

CNPJ/MF n.º XXXXXXXX

O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Regina Helena Janizelo Moraes, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Presencial indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

– A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de laboratório de análises clínicas para realizar serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, mediante disponibilização dos equipamentos necessários à realização dos exames, mão de obra e insumos complementares, para atender às necessidades das unidades de saúde do município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, bem como detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

LOTE	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2 – Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 de Lei n.º 8.666/1993.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

45

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDORA

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede/endereço na _____, telefone _____, fax _____ e e-mail _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE	Descrição	Valor Unitário
01		
02		
03		

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:

3.4.1 – Convocará a fornecedora, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará a fornecedora do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará as demais fornecedoras, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

4.2 – Durante a vigência desta Ata, o Município não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;
- e) for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- h) inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido da fornecedora, ou pelo decurso de prazo de vigência.

5.3 – A fornecedora terá seu registro na ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – As fornecedoras que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigadas a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios,



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à beneficiária do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a indicação da fornecedora, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.

6.2 – A contratação das fornecedoras será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pela fornecedora para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a fornecedora será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, a fornecedora deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento da fornecedora para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO

7.1 – O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade estimada para o período, mediante autorização, emitida pelo setor de compras da municipalidade.

7.2 – Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a fornecedora deverá providenciar o mais rápido possível mediante notificação expedida pela Contratante, a sua adequação, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

7.3 – O serviço deverá conter todas as informações necessárias à sua perfeita caracterização, em língua portuguesa e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do serviço.

7.4 – Os serviços deverão ser executados conforme Termo de Referência (Anexo I), após a solicitação da Municipalidade, mediante pedido/solicitação de serviços expedida pelo setor responsável.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

7.5 – O prazo e a forma de execução dos serviços devem seguir corretamente o Termo de Referência.

48

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/FORNECEDORA

8.1 – A Contratada/Fornecedora, além da execução dos serviços no prazo pactuado e em conformidade com o descritivo do Termo de Referência (Anexo I), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:

8.1.1 – Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto;

8.1.2 – Comunicar ao Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

8.1.3 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou por seus prepostos;

8.1.4 – Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.5 – Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos em lei;

8.1.6 – Regularizar, quando notificada pelo Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos serviços executados;

8.1.7 – Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo, imediatamente, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo os ônus decorrentes;

8.1.8 – Comunicar ao Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços;

8.1.9 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

8.1.10 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

8.1.12 – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata;

8.1.13 – Fazer cumprir as normas técnicas e de segurança em vigor, aplicáveis ao tipo específico para a realização de todos os serviços;

8.1.14 – Atender e orientar os usuários.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA

9.1 – O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata se obriga a:

9.1.1 – Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/1993;

9.1.3 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;

9.1.5 – Notificar a fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.6 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela fornecedora, de acordo com as cláusulas e termos de sua proposta;

9.1.7 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso de empregados da fornecedora, devidamente identificados, ao local de entrega dos serviços;

9.1.8 – Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela fornecedora, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação de cada nota fiscal/fatura, devidamente atestada.

10.2 – O “atesto” na nota fiscal/fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

10.4 – O pagamento será feito através de transferência bancária, boleto ou cheque, sendo que este último deverá ser retirado na tesouraria do município em nome da Contratada.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

10.5 – Quando do pagamento, será efetuada a retenção prevista na legislação aplicável.

10.6 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

10.7 – O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedora, que, porventura, não tenha sido acordada na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1 – Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um servidor a ser indicado por esta Municipalidade, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993, de tudo dando ciência ao Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, a Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) não assinar a ata de registro de preços quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) fizer declaração falsa;
- h) ensejar o retardamento da execução do certame.

12.1.1 – A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

12.2 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

12.3 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/1993, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ser registrada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e Sanções, e também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

12.4 – As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.5 – A prática de atos que atentem contra o patrimônio nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei n.º 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

12.6 – A Contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato, quando houver.

12.7 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do lote, por atraso na entrega, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do lote, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- d) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
 - d.1) Multa e 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote não entregue; ou,
 - d.2) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- e) Suspensão temporária de participação da Contratada em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.8 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993.

12.9 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Municipalidade, observado o princípio da proporcionalidade.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

13.1 – O Município da Estância Hidromineral de Águas da Prata poderá, motivadamente, adotar as providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

14.1 – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos por esta Municipalidade, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002 e na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei Complementar n.º 123/2006, além dos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

PARÁGRAFO SEGUNDO: DO CUMPRIMENTO A LEI



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO COMPARTILHAMENTO

Os dados pessoais advindos do contrato de empresa especializada para o atendimento das necessidades desse certame não serão compartilhados para nenhuma outra empresa ou terceiro, exceto nos casos abaixo:

- (a) legislação, regulamentação, processo legal ou solicitação governamental aplicável;
- (b) cumprir investigação de possíveis violações;
- (c) fraude ou por segurança; ou



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

(d) proteger contrato dano aos direitos, a propriedade ou a segurança da nossa empresa, nossos usuários ou ao público, conforme solicitado ou permitido por lei.

Havendo o compartilhamento de dados com terceiros, a empresa CONTRADADA, na qualidade de OPERADORA deverá informar a CONTROLADORA, **no prazo de 05 dias úteis**, de **forma expressa**.

PARÁGRAFO QUARTO: DA FINALIDADE

Os dados tratados deverão ser utilizados para a finalidade **ÚNICA** e **EXCLUSIVA** para o processamento do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: DOS DIREITOS DOS TITULARES

5.1 – Deverão ser assegurados pelas partes os direitos dos titulares de dados pessoais conforme art. 18 da LGPD, assim definido:

I - Confirmação da existência de tratamento;

II - Acesso aos dados;

III - Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;

V - Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - Revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º desta Lei.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

55

5.2 – Havendo solicitação pelo titular inerente aos seus direitos, as partes comprometem-se a atender ao pedido de imediato quando possível, no prazo de 15 (quinze) dias sob justificativa, de forma gratuita e mediante requerimento.

PARÁGRAFO SEXTO: DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA:**

protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br

Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.



PARÁGRAFO SÉTIMO: DA ASSINATURA DIGITAL

O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de São João da Boa Vista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Águas da Prata, XX de XXXX de 20XX.

Pela Contratante:

Pela Adjudicatária:

(nome, RG e CPF)

Testemunhas:

(nome, RG e CPF)

(nome, RG e CPF)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO IX

Ordem de Compra

57

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022

Solicitação de Fornecimento n.º XX/20XX

Fornecedor: xxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a seguinte solicitação:

LOTE	OBJETO	UNIDADES	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA E LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Após o recebimento da Ordem de Compra, a Contratada deverá efetuar a prestação dos serviços no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da requisição.**

2.2 – Local de entrega: conforme descrito no termo de referência, Anexo I do Pregão em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata pagará ao Fornecedor _____ o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

3.3 – Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº _____, em anexo, sendo que a contagem do prazo de entrega iniciará a partir de seu recebimento.

Águas da Prata, __ de _____ de 2021.

58

(Responsável pela solicitação)



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO X

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

59

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO N.º 94/2022

CONTRATANTE: Estância Hidromineral de Águas da Prata

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxx

ATA N.º XX/20XX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata, __ de _____ de 2021.

Regina Helena Janizelo Moraes

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

(Procurador / Representante Legal)

EMPRESA CONTRATADA



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO XI

Modelo de Proposta de Preços

60

(Em papel timbrado da empresa contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição estadual, Rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail e nº de telefone/fax – Este modelo é apenas uma amostra com especificações mínimas, obedecendo às especificações exigidas. A proposta deverá conter local e data, bem como validade mínima de 60 dias).

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2022

PROCESSO N.º 94/2022

OBJETO: Constituição de Sistema de Registro de Preços em Ata para, a critério da Administração Municipal, solicitar, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, a contratação de empresa para contratação de laboratório de análises clínicas para realizar serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais, mediante disponibilização dos equipamentos necessários à realização dos exames, mão de obra e insumos complementares, para atender às necessidades das unidades de saúde do município da Estância Hidromineral de Águas da Prata, conforme especificações e condições descritas neste edital, termo de referência e seus anexos

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe e declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE 01:

ITEM	DESCRIPTIVO DETALHADO (TERMO DE REFERÊNCIA)	UND.	QUANTIDADE	UNIT	TOTAL
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO SANGUINEO ABO	UN	150		
2	EXAME- CHIKUNGUNYA AMOSTRA: SANGUE (SOROLOGIA)	UN	50		
3	EXAME- COMPLEMENTO (CH50) AMOSTRA - SANGUE	UN	50		
4	EXAME - MUCOPROTEINAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
5	EXAME - T3 TOTAL- (TRIODOTIRONINA) AMOSTRA : SANGUE	UN	3000		
6	EXAME ÁCIDO MANDELICO- - AMOSTRA DE URINA ISOLADA	UN	50		
7	EXAME - CLORETO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
8	EXAME - COMPLEMENTO C4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
9	EXAME - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
10	EXAME - MAGNESIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

11	EXAME - TESTE DE SORONEUTRALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO VÍRUS DA RAIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
12	EXAME - 17- ALFA -HIDROXI- PROGESTERONA AMOSTRA:SANGUE	UN	150		
13	EXAME - 17- CETOSTERÓIDES NEUTROS TOTAIS AMOSTRA:URINA 24 HS	UN	50		
14	EXAME - ACIDO ASCORBICO - AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
15	EXAME - ACIDO FOLICO AMOSTRA: SANGUE	UN	120		
16	EXAME - ACIDO HIPURICO- AMOSTRA DE URINA	UN	50		
17	EXAME -ÁCIDO METIL-HIPÚRICO AMOSTRA DE URINA	UN	50		
18	URICO - ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	5000		
19	EXAME - ACIDO URICO URINARIO AMOSTRA DE URINA	UN	30		
20	EXAME - ÁCIDO VALPRÓICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
21	EXAME VMA - ÁCIDO VANIL MANDÉLICO AMOSTRA DE URINA	UN	150		
22	EXAME - ALBUMINA- AMOSTRA DE SANGUE	UN	500		
23	EXAME -ALDOLASE AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
24	EXAME - ALDOSTERONA - AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
25	EXAME - ALFA 1 ANTITRIPSINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
26	EXAME - ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
27	EXAME - ALFA 2 MACROGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
28	EXAME - AMILASE AMOSTRA DE SANGUE AMOSTRA DE URINA	UN	1500		
29	EXAME - AMP CICLICO URINA 24HRAS AMOSTRA DE URINA (24 HORAS)	UN	50		
30	EXAME - ANALISE DE CALCULO URINARIO AMOSTRA DE CALCULO DE PELO MENOS 1 X 1 X 2 MM	UN	50		
31	EXAME URINA - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA AMOSTRA DE URINA	UN	5000		
32	EXAME - ANDROSTENIDIONA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
33	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
34	EXAME - ANTI-CARDIOLIPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
35	EXAME - ANTI CITOPLASMA DE NEUTROFILOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
36	EXAME - ANTI ENDOMISIO IGG E IGA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
37	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
38	EXAME - ANTI HBC IGG HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
39	EXAME - ANTI HBC HEPATITE B - AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
40	EXAME - ANTI HBE HEPATITE B AMOSTRA : SANGUE	UN	50		
41	EXAME - ANTI HBS HEPATITE B AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
42	EXAME - ANTI HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGA (SANGUE) AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
43	EXAME - ANTI ICA IA-2 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
44	EXAME- ANTI MICROSSOMAL- ANTI TPO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
45	EXAME - ANTI SM (ANTÍGENO SMITH) AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
46	EXAME - SSB/LA, AUTO ANTICORPOS ANTI AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
47	EXAME - ANTI TIREOGLOBULINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
48	EXAME - ANTICOAGULANTE LÚPICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20		
49	XAME - ANTICORPOS ANTI- DNA AMOSTRA: SANGUE (SORO)	UN	50		
50	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSA - RO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
51	EXAME - ANTICORPOS ANTI SS A (RO) AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
52	EXAME - ANTICORPOS ANTI SSB-LA AMOSTRA:SANGUE	UN	50		
53	EXAME - ANTICORPOS IGG E IGM PARA FEBRE AMARELA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
54	EXAME - ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) AMOSTRA DE SANGUE	UN	130		
55	EXAME - ANTILEISHMANIAS IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
56	EXAME - ANTIMULLERIANO- HORMONIO	UN	50		
57	EXAME - BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE- BAAR AMOSTRA DE ESCARRO	UN	20		
58	EXAME - BACTERIOSCOPIA DE SECREÇÃO VAGINAL COLETA DE ESCARRO, COLETA DE SECREÇÃO DA GARGANTA, AMOSTRA DE URINA, AMOSTRA SUPERFICIAL	UN	120		
59	EXAME - BACTERIOSCOPIA GRAM AMOSTRA DE URINA	UN	20		
60	EXAME - BETA 2 MICROGLOBULINA AMOSTRA DE URINA	UN	50		
61	EXAME - BETA HCG- GONODATROFINA CORIONICA QUALITATIVO AMOSTRA DE SANGUE	UN	20		
62	EXAME - BETA HCG GONODATROFINA CORIONICA QUANTITATIVA AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
63	EXAME - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		
64	EXAME - CA 15-3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
65	EXAME - CA 19-9 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
66	EXAME - CA 72-4 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
67	EXAME - CALCIO IONICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	80		
68	EXAME - CALCIO TOTAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

69	EXAME - CALCIO URINARIO AMOSTRA DE URINA	UN	30		
70	EXAME - CALCITONINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
71	EXAME - CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO TOTAL E LATENTE(LIVRE) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
72	EXAME - CARBAMAZEPINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
73	EXAME - CAXUMBA IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
74	EXAME - CAXUMBA IGM	UN	50		
75	EXAME- CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO AMOSTRA NO SANGUE	UN	150		
76	EXAME - CISTINA URINA 24 HS AMOSTRA : COLETA DE URINA 24 HS	UN	50		
77	EXAME - CITAMEGALOVÍRUS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	30		
78	EXAME - CITOLOGIA ONCOLÓGICA DE LÍQUIDOS AMOSTRA: URINA ,ESCARRO,LÍQUIDO PLEURAL	UN	20		
79	EXAME - CITOMEGALOVÍRUS ANTICORPO IGG AMOOSTRA: SOROLOGIA,SANGUE	UN	30		
80	EXAME - CITRATO URINÁRIO AMOSTRA: URINA	UN	40		
81	EXAME - CK-MB ENZIMÁTICO AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
82	EXAME- CLEARANCE DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE E URINA	UN	100		
83	EXAME - CLEARENCE DE CREATINA AMOSTRA: URINA 24 HORAS E SANGUE	UN	100		
84	EXAME - CLORO AMOSTRA : SANGUE	UN	50		
85	EXAME - COAGULOGRAMA AMOSTRA SANGUE	UN	500		
86	EXAME - COLESTEROL TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
87	EXAME - COLINESTERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
88	EXAME - COMPLEMENTO C3 AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
89	EXAME - CONTAGEM DE ADDIS- AMOSTRA DE URINA (DE 12HS A 24HS)	UN	50		
90	EXAME - COOMBS INDIRETO - ANTICORPOS IRREGULARES AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
91	EXAME - COPRO CULTURA AMOSTRA: FEZES	UN	100		
92	EXAME - COPROLÓGICO FUNCIONAL AMOSTRA: FEZES	UN	100		
93	EXAME - CORTISOL SÉRICO AMOSTRA: GLICOSE	UN	50		
94	EXAME - COVID-19 ANTICORPOS IGG E IGM EXAME: SANGUE	UN	150		
95	EXAME - COVID -19 -RT PCR SARS COV-2 AMOSTRA: SWAB DE NASOFARÍNGEA ,SWAB COMBINADO DE NASOFARINGEA E OROFARINGEA	UN	150		
96	EXAME - CREATININA AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	5000		
97	EXAME - CREATININA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	50		
98	EXAME - CREATINO FOSFOQUINASE (CPK) AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
99	EXAME - ANÁLISE QUALITATIVA DE CROMATOGRAFIA DE AMINOÁCIDOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
100	EXAME - CULTURA I AMOSTRA: SWAB ESCARRO	UN	10		
101	EXAME - CULTURA II AMOSTRAS : SANGUE,PUNÇÃO DE LINFONODOS,LIQUIDOS CORPORAIS,LÍQUIDO SINOVAL,LÍQUIDO ASCÍTICO,LÍQUIDO PERICARDICO,LÍQUIDO ANMNIÓTICO,ASPIRADO MEDULAR	UN	50		
102	EXAME - CULTURA PARA BAAR AMOSTRA DE ESCARRO, ABCESSOS, ASPIRADO MEDULAR (HEPARINA), ASPIRADO TRANSTRAQUEAL, ESPERMA, FRAGMENTO DE TECIDO (BIOPSIA), LAVADO BRONQUICO, LIQUOR E LIQUIDOS CORPORAIS (PLEURAL, PERITONIAL, PERICARDICO, ASCITICO, SINOVAL, AMNIOTICO), MEDULA ÓSSEA, PUNÇÃO DE LINFONODO, SANGUE TOTAL, SECRACÃO DE FERIDAS E URINA	UN	20		
103	EXAME - CURVA GLICÊMICA (2 TEMPOS) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
104	EXAME - CURVA GLICÊMICA E INSULÍNICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
105	EXAME - CURVA GLICÊMICA OU TESTE DE TOLERÂNCIA A GLICOSE (TOTG) AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
106	EXAME - DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
107	EXAME - DENGUE TESTE RÁPIDO ANTÍGENO NSI AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
108	EXAME - DESIDROGENASE LÁTICA (DHL) AMOSTRA: SANGUE,LÍQUOR,LÍQUIDO ASCÍTICO,LÍQUIDO PLEURAL	UN	1500		
109	EXAME - DETECÇÃO DE ANTÍGENOS SARS-COV2 E INFLUENZA A E B AMOSTRA:SWAB NASOFARINGEO,OROFARENGEO	UN	150		
110	EXAME - DETECÇÃO LABORATORIAL DA INFLUENZA A (H1N1) AMOSTRA: SWAB NASOFARÍNGEO	UN	200		
111	EXAME COAGULOGRAMA - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
112	EXAME - DIHIDROTESTOSTERONA - DHT AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
113	EXAME - DÍMERO -D AMOSTRA: SANGUE ,PLASMA (CITRATO)	UN	500		
114	EXAME - DISMORFISMO ERITROCITÁRIO AMOSTRA: URINA RECENTE	UN	50		
115	EXAME - DOSAGEM DE DIGOXINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
116	EXAME - DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3) AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

117	EXAME - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	150		
118	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS AMOSTRA: SANGUE , LIQUOR	UN	100		
119	EXAME - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS AMOSTRA: URINA 24 HS	UN	200		
120	EXAME - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (ADENITOQUILASE ,DESIDROGENASE LÁCTICA,FOSFOFRUCTOQUINASE,FOSFOGLICERATO QUINASE,GLICERALDEÍDO,3-FOSFATO DESIDROGENASE ,GLICOSE- 6 - FOSFATO DESIDROGENASE) AMOSTRA : SANGUE	UN	200		
121	EXAME - EPSTEIN BARR IGG AMOSTRA: SANGUE,LÍQUOR	UN	50		
122	EXAME - EPSTEIN BARR IGM AMOSTRA: SORO .LIQUOR	UN	50		
123	EXAME - ERITROGRAMA AMOSTRA: SANGUE TOTAL (EDTA)	UN	200		
124	EXAME - ESPERMOGRAMA COMPLETO C/ ANÁLISE SEMINAL COMPUTADORIZADA AMOSTRA: ESPERMA	UN	50		
125	EXAME - ESTRADIOL - E2 (DELTA 2) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
126	EXAME - ESTRIOL AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
127	EXAME - ESTRONA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
128	EXAME - ETANOL AMOSTRA: SANGUE, URINA, SALIVA	UN	50		
129	EXAME - FATOR ANTI NUCLEAR AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
130	EXAME - FATOR REUMATÓIDE AMOSTRA DE SANGUE	UN	300		
131	EXAME - FATOR RH AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
132	EXAME - FENILALANINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
133	EXAME - FENITOINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
134	EXAME - FENOBARBITAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
135	EXAME - FERRITINA AMOSTRA: SANGUE	UN	250		
136	EXAME - FERRO SERICO AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
137	EXAME - FEZES A FRESCO AMOSTRA: COLETA FEZES	UN	50		
138	EXAME - FIBRINOGENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
139	EXAME - FOSFATASE ACIDA PROSTATICA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
140	EXAME - FOSFATASE ACIDA TOTAL AMOSTRA:SANGUE	UN	50		
141	EXAME - FOSFATASE ALCALINA AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
142	EXAME - FÓSFORO AMOSTRA DE URINA 24HRS	UN	200		
143	EXAME - FOSFORO - URINA 24 HORAS) AMOSTRA: URINA	UN	50		
144	EXAME - FRUTOSAMINA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
145	EXAME - FRUTOSE AMOSTRA: URINA	UN	50		
146	EXAME - FSH HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
147	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
148	EXAME - FTA ABS ANTICORPOS IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
149	EXAME - GAMA GLUTAMIL TRANFERASE AMOSTRA: SANGUE	UN	500		
150	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
151	EXAME - GASOMETRIA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
152	EXAME - GASTRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	30		
153	EXAME - GLICEMIA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
154	EXAME - GLICEMIA POS PRANDIAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
155	EXAME - GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD AMOSTRA: SANGUE	UN	30		
156	EXAME - GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG) AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
157	EXAME - HBSAG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
158	EXAME - HCV ANTICORPOS HEPATITE C AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
159	EXAME - HDL COLESTEROL AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
160	EXAME - HELICOBACTER PYLORI AMOSTRA: FEZES	UN	150		
161	EXAME - HELICOBACTER PYLORI - PESQUISA ANTÍGENO NAS FEZES, AMOSTRA: FEZES	UN	50		
162	EXAME - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI ANTICORPO IGG NO SANGUE AMOSTRA:SANGUE	UN	300		
163	EXAME HEMATOCRITO (HT) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
164	EXAME - HEMOCULTURA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
165	EXAME - HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
166	EXAME - HEMOGLOBINA FETAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
167	EXAME - HEMOGLOBINA GLICADA AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
168	EXAME - HEMOGRAMA COMPLETO AMOSTRA: SANGUE	UN	10000		
169	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
170	EXAME - HEPATITE A ANTI HVA IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
171	EXAME - HEPATITE C QUANTIFICACAO POR PCR CARGA VIRAL AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
172	EXAME - HEPATITE D ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	50		
173	EXAME - HERPES I E II IGG AMOSTRA: EXAME FÍSICO, SANGUE	UN	10		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

174	EXAME - HERPES I E II IGM AMOSTRA: SOROLOGIA	UN	10		
175	EXAME - HIV 1 E 2 ANTICORPOS AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
176	EXAME - HOMOCISTEÍNA AMOSTRA: SANGUE	UN	20		
177	EXAME - HORMONIO ADRENO- CORTICOTROFICO- AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
178	EXAME - HORMONIO DO CRESCIMENTO AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
179	EXAME - HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
180	EXAME - HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH) AMOSTRA DE SANGUE - CONCENTRAÇÃO DE HORMÔNIOS T3 E T4	UN	3000		
181	HTLV I/II - ANTICORPOS AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
182	EXAME IMUNOGLOBULINA IGG (IGG) AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
183	EXAME - INDICE DE HOMA AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
184	EXAME - INSULINA JEJUM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
185	EXAME - INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD) AMOSTRA:	UN	50		
186	EXAME - LACTATO / ÁCIDO LÁTICO AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
187	EXAME - LEISHEMANIOSE IGG AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
188	EXAME - LEISHEMANIOSE IGM AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
189	EXAME - LIPIDOGRAMA COMPLETO AMOSTRA DE SANGUE	UN	1000		
190	EXAME LÍCIO AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
191	EXAME- MAGNESIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500		
192	EXAME - META-HEMOGLOBINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
193	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
194	EXAME - MÉTODO ELISA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
195	EXAME - MICOLOGICO DIRETO Biopsias de tecidos ou órgãos, líquidos estéreis, escarro, mucosas, orifícios naturais, lavado brônquico, aspirados de secreções, punções, esperma e urina.	UN	300		
196	EXAME- MICROALBUMINURIA AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	500		
197	EXAME- MICROALBUMINURIA- AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA DE URINA	UN	200		
198	EXAME - MONONUCLEOSE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
199	EXAME - OSMOLARIDADE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
200	EXAME - OXALATOS- URINA DE 24HS AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	300		
201	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	5000		
202	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 2ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000		
203	EXAME - PARASITOLÓGICO DE FEZES 3ª AMOSTRA AMOSTRA: FEZES	UN	3000		
204	EXAME - PCR- PROTEINA C REATIVA AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000		
205	EXAME - PCR ULTRA SENSIVEL AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
206	EXAME - PEPTÍDEO NATRIURETICO CEREBRAL AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
207	EXAME - PESQUISA CÉLULAS LE AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
208	VARIG - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LÍQUOR)	UN	10		
209	VARIC - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER AMOSTRA DE SANGUE (SORO OU LIQUOR)	UN	10		
210	EXAME WALER - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE) AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
211	EXAME - PESQUISA DE GORDURA FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50		
212	EXAME -PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 3 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
213	EXAME - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES 2 AMOSTRA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
214	EXAME - PESQUISA DE STREPTOCOCCUS AGALACTAE AMOSTRA: SWAB ANAL STREPTOCOCCUS	UN	80		
215	EXAME - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES AMOSTRA: FEZES	UN	50		
216	EXAME - PLAQUETAS - OBSERVAÇÃO E CONTAGEM AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000		
217	EXAME - POTÁSSIO AMOSTRA DE SANGUE	UN	3000		
218	EXAME - POTÁSSIO URINÁRIO AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	50		
219	EXAME - PROGESTERONA AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
220	EXAME - PROLACTINA AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
221	EXAME - PROTEINAS TOTAIS E FRACOES AMOSTRA: SANGUE	UN	150		
222	EXAME - PROTEINURIA AMOSTRA ISOLADA AMOSTRA: URINA	UN	100		
223	PROTEINURIA DE 24 HORAS AMOSTRA: URINA	UN	3000		
224	EXAME - PSA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
225	EXAME - PSA TOTAL AG PROSTATICO ESPECIFICO AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
226	EXAME - PTH PARATORMONIO MOLÉCULA INTACTA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
227	EXAME - RAST SOJA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
228	EXAMES - RESISTENCIA GLOBULAR AMOSTRA: SANGUE	UN	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

229	EXAME - RETICULÓCITOS AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
230	EXAMES - RETRATAÇÃO DO COAGULO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
231	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG EXAME: SANGUE	UN	200		
232	EXAME - RUBEOLA - ANTICORPOS IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
233	EXAME - SANGUE OCULTO- PESQUISA AMOSTRA DE FEZES	UN	300		
234	EXAMES - SARAMPO IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
235	EXAME - SARAMPO IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
236	EXAME - SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
237	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(Á FRESCO) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL	UN	150		
238	EXAME - SECREÇÃO VAGINAL(CULTURA) AMOSTRA: SECREÇÃO VAGINAL,URINA	UN	100		
239	EXAME - SÓDIO AMOSTRA DE URINA	UN	5000		
240	EXAME - SODIO URINARIO AMOSTRA DE URINA 24HS	UN	50		
241	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGG AMOSTRA:SANGUE	UN	100		
242	EXAME - SOROLOGIA DENGUE IGM AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
243	EXAME - SOROLOGIA PARA CHAGAS AMOSTRAS NO SANGUE	UN	50		
244	EXAME - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA - SDHEA AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
245	EXAME - SULFO -HEMOGLOBINA AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
246	EXAMES - T4 TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	3000		
247	EXAME - TEMPO DE COAGULAÇÃO AMOSTRA:SANGUE	UN	2000		
248	EXAME - TEMPO DE PROTROMBINA(TAP) AMOSTRA:SANGUE	UN	2000		
249	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL (TPPA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
250	EXAME - TESTE ANTI CCP (ANTI PEPTÍDEO CÍCLICO CITRULINADO) AMOSTRA: SANGUE	UN	100		
251	EXAME - TESTE COVID -19 ANTÍGENO AMOSTRA: SECREÇÃO NASOFARÍNGEA	UN	1500		
252	EXAME - TESTOSTERONA LIVRE AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
253	EXAME - TESTOSTERONA TOTAL AMOSTRA: SANGUE	UN	1000		
254	EXAME - TGO (TRANSAMINASE GLUTÂMICA OXALACÉTICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
255	EXAME - TGP (TRANSAMINASE GLUTÂMICA PIRÚVICA) AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
256	EXAME - TIROSINA NA URINA AMOSTRA: URINA,SANGUE	UN	50		
257	EXAME - TOXOPLASMOSE AVIDEZ AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
258	EXAME - TOXOPLASMOSE IGA AMOSTRA:SANGUE	UN	200		
259	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
260	EXAME - TOXOPLASMOSE IGG AMOSTRA: SANGUE	UN	300		
261	EXAME - TOXOPLASMOSE IGM IMUNO AMOSTRA: SANGUE	UN	200		
262	EXAME - TRAB-ANTICORPO RECEPTOR DE TSH AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
263	EXAME - TRANSFERRINA AMOSTRA:SANGUE	UN	200		
264	EXAMES - TRIGLICERIDES AMOSTRA: SANGUE	UN	5000		
265	EXAME - TROPONINA CARDIACA 1 AMOSTRA DE SANGUE	UN	500		
266	EXAME DE URÉIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		
267	UROCULTURA / CULTURA DE URINA / URINOCULTURA AMOSTRA DE URINA	UN	5000		
268	VDRL - RPR CORADO AMOSTRA DE SANGUE (SORO E PLASMA)	UN	200		
269	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO / VELOCIDADE DE SEDIMENTAÇÃO DAS HEMÁCEAS AMOSTRA DE SANGUE	UN	2000		
270	EXAME VIT A - VITAMINA A (RETINOL) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
271	VIT 6 - VITAMINA 6 (PIRIDOXINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
272	VLDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		
273	EXAME ZIKA - ZIKA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
274	EXAME - ZINCO AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
275	EXAME -CHUMBO SANGUÍNEO AMOSTRA EM SANGUE	UN	50		
276	EXAME - SELENIO AMOSTRA: SANGUE	UN	50		
277	VB12 - VITAMINA B12 AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
278	EXAME - CULTURA DE FUNGOS AMOSTRA DIVERSOS, PELE, PELOS, CABELO, UNHA, ESCARRO, SECREÇÃO VAGINAL ENTRE OUTROS	UN	50		
279	EXAME - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125 AMOSTRA DE SANGUE	UN	150		
280	EXAME - FENIL CETONA NA URINA (PKU) AMOSTRA DE URINA	UN	50		
281	EXAME - IGE CASEINA AMOSTRA DE SANGUE	UN	50		
282	EXAME - LACTOSE - TESTE DE TOLERANCIA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
283	EXAME - LEUCOGRAMA AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
284	EXAME - LIPASE AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
285	EXAME - LÍPIDES TOTAIS AMOSTRA DE SANGUE	UN	100		
286	EXAME - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES AMOSTRA DE ESPERMA, FEZES, SECREÇÃO DO COLO UTERINO, SECREÇÃO VAGINAL, SECREÇÃO URETRAL, URINA, DIVERSOS	UN	50		
287	EXAME - PESQUISA LEUCOCITOS NAS FEZES AMOSTRA DE FEZES	UN	50		



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

66

288	VITB1 - VITAMINA B1 (TIAMINA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	200		
289	EXAME ALFA- FETOPROTEINA (AFP) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
290	EXAME ANTIB- ANTIBIOGRAMA AMOSTRA DE URINA	UN	1200		
291	EXAME ANTIB3- ANTIBIOGRAMA COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO SANGUE, URINA, SALIVA, CATARRO, FEZES OU CÉLULAS DO ÓRGÃO CONTAMINADO POR MICROORGANISMOS.	UN	100		
292	EXAME ANTIGENO HLA B 27 AMOSTRA: SANGUE	UN	10		
293	EXAME IGE TOTAL - IMUNOGLOBULINA E AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
294	EXAME IGEF2 - LEITE DE VACA AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
295	EXAME IMUNOELETOFORESE (IMUNOFIXAÇÃO) - IMUNOF AMOSTRA DE URINA 24 HRS	UN	30		
296	EXAME IMUNOELETOFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOP) AMOSTRA DE URINA DE 24 HRS	UN	30		
297	EXAME IMUNOGLOBULINA IGGA (IGA) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
298	EXAME IMUNOGLOBULINA IGM (IGM) AMOSTRA DE SANGUE	UN	30		
299	EXAME LDL - COLESTEROL AMOSTRA DE SANGUE	UN	5000		
300	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO) - URINA	UN	30		
301	EXAME PH FECAL AMOSTRA DE FEZES	UN	50		
302	EXAME VITAMINA D- 25 HIDROXI- AMOSTRA NO SANGUE	UN	200		
					TOTAL

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Ainda assumimos a responsabilidade integral pela fiel compatibilidade entre os detalhes especificados no Edital e o serviço a ser executado e dos demais prazos e condições nele estabelecidos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que:

- concordamos com as condições de execução dos serviços referentes aos itens que foram propostos, ou em contratar quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- os valores propostos já deverão incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, despesas decorrentes de transporte e despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- o prazo de execução será conforme especificado em ordem de serviço, contado a partir do recebimento da requisição.

A proposta tem validade de _____ (_____) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

(local) _____, de _____ de 2021.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

67

Nome e assinatura do representante legal da empresa

RG e CPF



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

ANEXO XII

Declaração de Qualificação Técnica

(em papel timbrado da licitante)

68

Nome completo: _____

RG n.º _____ CPF/MF n.º _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que a licitante _____ (nome empresarial), interessada em participar do Pregão Presencial n.º 18/2022, Processo nº 94/2022:

- a) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, certificado de registro ou inscrição no conselho profissional correspondente, de acordo com as exigências legais;
- b) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, inscrição do responsável técnico no conselho profissional correspondente, conforme exigências legais;
- c) possui condições de apresentar, no ato da assinatura da ata de registro de preços, comprovação de que possuem unidades habilitadas de atendimento e coleta, todas registradas, identificadas e com endereços especificados, com capacidade para atender aos munícipes, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)